



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 20/2024, DE 22 OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de Via Pública no Município de Jijoca de Jericoacoara, que atualmente encontra-se sem denominação oficial (SDO) e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido de moradores, no qual a referida Rua ainda se encontra sem denominação oficial, é que apresento **em caráter de urgência**, para a competência apreciação deste plenário a seguinte propositura:

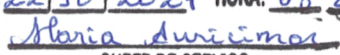
Art. 1º - Fica denominada **Rua 11 de setembro** a via pública com as seguintes referências: Início na Av. Olívio Torres da Cunha, com as seguintes coordenadas: 336939.00 mE / 9680784.00 mS e terminando no imóvel do Sr. Raimundo Brandão de Vasconcelos, coordenadas: 337191.00 mE / 9680831.00 mS

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente os serviços de identificação da referida Rua, agora denominada oficialmente **Rua 11 de setembro**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, 22 de outubro de 2024.


José Valdenes Penha
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA CE
PROTOCOLO Nº 2103, 2024
DATA: 22/10/2024 HORA: 08:25

CHEFE DE SERVIÇO





CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Mensagem referente ao Projeto de Lei nº20/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Esse projeto de Lei tem o objetivo de oficializar a denominação de uma Rua sem denominação oficial(SDO) localizada no município de Jijoca de Jericoacoara, tendo em vista a solicitação dos moradores da referida Rua, onde os mesmos relatam as dificuldades de aquisição de alguns serviços, principalmente o fornecimento de água e energia elétrica, haja vista alguns órgãos públicos requisitarem, o comprovante de denominação oficial dos logradouros (leis), antes do fornecimento dos serviços.

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação desse projeto de lei que entendo ser de interesse coletivo.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara 22 de outubro de 2024.


José Valdenes Penha
Vereador - PT







PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

Secretaria de Infraestrutura e Planejamento

Ao
Vereador
José Valdenes Penha
Avenida Jericoacoara, nº 474 – Centro
Jijoca de Jericoacoara – CE

Assunto: Denominação oficial de via pública.

Prezado (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para informá-lo sobre as coordenadas geográficas de uma via, atualmente não denominada. A equipe técnica da secretaria esteve no local para realizar um levantamento, no qual será apresentada em anexo.

NOMEAÇÃO DE RUA			
PONTO	COORDENADAS	UNIDADE	REFERÊNCIA
RUA 11 DE SETEMBRO			
INÍCIO	336939.00 m E	UTM	AV. OLÍVIO TORRES DA CUNHA
	9680784.00 m S	UTM	
FINAL	337191.00 m E	UTM	IMÓVEL DO SR. RAIMUNDO BRANDÃO DE VASCONCELOS
	9680831.00 m S	UTM	



Fonte: Google Earth.

Jijoca de Jericoacoara – CE – 03 de outubro de 2024.

Página 1 de 1